



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO MIGUEL DO ALEIXO  
PROJETO DE LEI N.º 34/2022  
APROVADO  08 X 00  
REPROVADO  X \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N.º 34/2022  
DE 11 DE JULHO DE 2022

AM  
Presidente  
Ana Cleide Mendonça Meneses  
Presidente

34  
07  
2022

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 328/2021 de 26 de agosto de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da lei Municipal 221/2013 de 30 de abril de 2013, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

**I – Do Governo Municipal:**

- 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Finanças
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude Esporte e Lazer.

**II – Da Sociedade Civil**

- 01 Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social;
- 02 Representantes dos Usuários da Assistência Social;
- 02 Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social.

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

São Miguel do Aleixo, 11 de julho de 2022

José Gilton da Costa Meneses  
José Gilton da Costa Meneses  
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração **“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 328/2021 de 26 de agosto de 2021 e dá outras providências.”**

Nós que detemos um mandato popular, temos a obrigação precípua de tentarmos melhorar as condições de trabalho dos funcionários públicos municipais.

O primeiro passo pode-se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será importante para o futuro de nossa sociedade. Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para a aprovação do referido projeto de lei em caráter de urgência.

São Miguel do Aleixo, 11 de julho de 2022

*José Gilton da Costa Meneses*  
**José Gilton da Costa Meneses**  
**Prefeito**